

# ASSOCIAÇÃO

Diretora Helena Rato | Órgão Oficial da Associação Portuguesa de Deficientes

⊗ DESTAQUE



n.º 293 | novembro '17

Trimestral | 0,6€



## APD promove desporto adaptado

A APD continua fortemente empenhada na promoção do desporto adaptado em Portugal. A APD – Braga sagrou-se Campeã Nacional de Basquetebol CR e conquistou a Taça de Portugal, tendo sido homenageada pela Câmara Municipal de Braga. Nos dias 14 e 15 de Outubro realizou-se o 17.º Torneio Internacional de Basquetebol CR, com muitas participações especiais. A Equipa de Desporto da APD – Lisboa esteve também presente na Festa do Avante, onde fez demonstrações de desporto adaptado, à semelhança do que tem sido feito em agrupamentos escolares, um pouco por todo o País. Temos consciência que esta é uma atividade nobre porque o desporto adaptado constitui um dos mais importantes fatores promotores do sucesso educativo, inclusão social e desenvolvimento psicossocial,

combate ao abandono escolar e à discriminação das pessoas com deficiência.

Estes são também os objetivos enunciados pelo Governo para justificar alterações ao Decreto – Lei 3/2008, no âmbito da educação inclusiva. Verifica-se, contudo, que o principal obstáculo à concretização de uma educação inclusiva, a saber, a carência de docentes educativos e de técnicos especializados, ameaça aumentar se não for retirada a disposição de atribuir às escolas a responsabilidade de garantir a educação inclusiva sem que lhes sejam garantidos os meios e recursos necessários.

Este foi um dos problemas levantados e debatidos pelos mais de 300 participantes no 24.º Encontro Nacional de pessoas com deficiência, organizado pela CNOD, que

se realizou no Porto a 21 de Outubro. Sendo o lema do Encontro, Vida Independente Inclusiva e Participada, outra das questões debatidas foi o MAVI, ou Modelo de Apoio à Vida Independente, instituído pelo Decreto-Lei 129/2017 e que foi classificado pelos presentes como sendo apenas um modelo personalizado de assistência. No final, José Reis, presidente da CNOD, apresentou as conclusões do Encontro, que foram aprovadas por unanimidade e aclamação pelos participantes. As conclusões incluem as grandes linhas de ação a desenvolver pelas Associações em defesa de um real modelo de vida independente, sustentável no futuro, condições económicas que assegurem um nível de vida decente, acessibilidades, educação, cultura e reconhecimento da dignidade a que as pessoas com deficiência têm direito.

**Acontecimentos marcantes na vida de todos nós!**

Pág. 3

**Ana Sesudo reafirma importância fundamental da vida independente.**

Pág. centrais

**Educação inclusiva Polémica à volta da proposta de alteração do Decreto-Lei 3/2008.**

Pág. 6

**A nova campanha da APD Lisboa Equipa Desporto está em curso.**

Pág. 8


**LEGISLAÇÃO**

**Lei n.º 68/2017**

**Diário da República n.º 153/2017, Série I de 2017-08-09**

Estabelece o pagamento faseado das propinas devidas pelos estudantes do ensino superior e um regime especial de pagamento por beneficiários de bolsas de ação social, procedendo à terceira alteração à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto (Bases do financiamento do ensino superior);

**Resolução da Assembleia da República n.º 195/2017**

**Diário da República n.º 153/2017, Série I de 2017-08-09**

Recomenda ao Governo que apoie os estudantes com necessidades educativas especiais;

**Lei n.º 73/2017**

**Diário da República n.º 157/2017, Série I de 2017-08-16**

Reforça o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio, procedendo à décima segunda alteração ao Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, à sexta alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e à quinta alteração ao Código de Processo do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de novembro;

**Lei n.º 85/2017**

**Diário da República n.º 159/2017, Série I de 2017-08-18**

Altera o Decreto-Lei n.º 41/2016, de 1 de agosto, e o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, e prorroga a vigência dos benefícios fiscais relativos ao mecenato científico

**Lei n.º 87/2017**

**Diário da República n.º 159/2017, Série I de 2017-08-18**

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de setembro, que cria o programa Porta 65 - Arrendamento por Jovens, instrumento de apoio financeiro ao arrendamento por jovens;

**Lei n.º 93/2017**

**Diário da República n.º 162/2017, Série I de 2017-08-23**

Estabelece o regime jurídico da prevenção, da proibição e do combate à discriminação, em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem;

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/2017**  
**Diário da República n.º 165/2017, Série I de 2017-08-28**

Autoriza a realização da despesa relativa aos contratos de cooperação com cooperativas e associações de educação especial e instituições particulares de solidariedade social, para o ano letivo de 2017/2018;

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/2017**  
**Diário da República n.º 165/2017, Série I de 2017-08-28**

Autoriza a realização da despesa relativa aos contratos de cooperação, no âmbito dos Centros de Recursos de Apoio à Inclusão, para o ano letivo de 2017/2018;

**Decreto-Lei n.º 106/2017**

**Diário da República n.º 166/2017, Série I de 2017-08-29**

Regula a recolha, publicação e divulgação da informação estatística sobre acidentes de trabalho;

**Lei n.º 106/2017**

**Diário da República n.º 170/2017, Série I de 2017-09-04**

Assegura o direito à declaração conjunta de despesas e rendimentos com dependentes em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2017**  
**Diário da República n.º 170/2017, Série I de 2017-09-04**

Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios decorrentes da celebração de contratos de cooperação com estabelecimentos de ensino particular de educação especial, para o ano letivo de 2017/2018;

**Portaria n.º 283-A/2017**

**Diário da República n.º 179/2017, 2º Suplemento, Série II de 2017-09-15**

Autoriza vários Agrupamentos de Escolas a assumir os encargos plurianuais decorrentes da aquisição de serviço de transporte escolar dos alunos com necessidades educativas especiais durante o ano letivo 2017/2018;

**Portaria n.º 281/2017**

**Diário da República n.º 183/2017, Série I de 2017-09-21**

Determina que os medicamentos destinados ao tratamento de doentes com artrite reumatoide, artrite idiopática juvenil, artrite psoriática e espondiloartrites podem beneficiar de um regime excepcional de participação a 100 %. Revoga a Portaria n.º 141/2017

**Portaria n.º 282/2017**

**Diário da República n.º 185/2017, Série I de 2017-09-25**

Procede à segunda alteração da Portaria n.º 48/2016, de 22 de março, alterada pela Portaria n.º 198/2016, de 20 de julho (Determina que os medicamentos destinados ao tratamento de doentes com artrite reumatoide, espondilite anquilosante, artrite psoriática, artrite idiopática juvenil poliarticular e psoríase em placas beneficiem de um regime excepcional de participação)

**Declaração de Retificação n.º 28/2017**

**Diário da República n.º 190/2017, Série I de 2017-10-02**

Declaração de retificação à Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, que «Reforça o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio, procedendo à décima segunda alteração ao Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, à sexta alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e à quinta alteração ao Código de Processo do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de novembro»

**Decreto-Lei n.º 125/2017**

**Diário da República n.º 192/2017, Série I de 2017-10-04**

Altera o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais;

**Decreto-Lei n.º 126/2017**

**Diário da República n.º 192/2017, Série I de 2017-10-04**

Oficializa o Sistema Braille em Portugal;

**Decreto-Lei n.º 126-A/2017**

**Diário da República n.º 193/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-10-06**

Cria a prestação social para a inclusão, alarga o complemento solidário para idosos aos titulares da pensão de invalidez e promove os ajustamentos necessários noutras prestações sociais

**Decreto-Lei n.º 126-B/2017**

**Diário da República n.º 193/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-10-06**

Estabelece um regime especial de acesso antecipado à pensão de velhice para os beneficiários do regime geral de segurança social e do regime de proteção social convergente com muito longas carreiras contributivas

**Decreto-Lei n.º 128/2017**

**Diário da República n.º 194/2017, Série I de 2017-10-09**

Altera o cartão de estacionamento de modelo comunitário para pessoas com deficiência;

**Decreto-Lei n.º 129/2017**

**Diário da República n.º 194/2017, Série I de 2017-10-09**

Institui o programa Modelo de Apoio à Vida Independente;

**Decreto-Lei n.º 131/2017**

**Diário da República n.º 195/2017, Série I de 2017-10-10**

Alarga o elenco de cuidados de saúde dispensados do pagamento de taxas moderadoras no Serviço Nacional de Saúde;

## «Branco Rodrigues» in memoriam

Recordar/Evocar José Cândido Branco Rodrigues (1862/1926), na data da comemoração do seu nascimento/falecimento, (18/10/1862/1926) é fazer justiça a um filantropo que abriu, através da educação/cultura, a porta da inclusão dos cegos em Portugal.

Foi fundador das três escolas para pessoas com deficiência visual, distinguiu-se pela probidade, dedicação, serviço; exemplo notável de consciência, cujas lições parecem, algumas vezes, esquecidas; o seu trabalho projectou-se, de modo indelével, na inclusão das pessoas com deficiência visual; a obra de Branco Rodrigues frutificou, porque os cegos foram pioneiros da criação de associações que governavam maioritariamente, antecipando princípios universais que foram consagrados, decénios mais tarde. Qual o estado actual da inclusão das pessoas com deficiência visual? Apesar do sucesso, durante o último quartel do sc XX, de significativo grupo de cegos, no alvorecer do 3º milénio, afectada pelo súbito retrocesso nas políticas inclusivas, regrediu a inclusão, lamentando a passividade das suas organizações representativas, prisioneiras de ilusões, ávidas de benesses, que mergulharam num molesto torpor, cuja persistência nos três lustros do sc XXI, retardou a evolução da edificação da sociedade inclusiva, designadamente nas regiões subdesenvolvidas.

Os governos pouco fizeram; a recente publicação do Dec-lei 126/04/10/2017 é confirmação incontroversa desta apatia; se as organizações das pessoas com deficiência visual aspiravam à alteração legislativa, foram menosprezadas, porque não foram ouvidas; não basta reoficializar o Braille; faça-se muito mais: garanta-se o ensino obrigatório do Braille a todas as crianças cegas; não recordamos a obstinação de certos tecnocratas do ministério da educação em suprimir o Braille? «cego que não sabe Braille é analfabeto! Onde, quando, foi criada a carreira de docentes de Braille? Foi definida estratégia para assegurar, de verdade, aos discentes cegos sucesso educativo? O 3º

Encontro de Cegos aprovou um conjunto de conclusões, cujo excerto se transcreve:

{2.3 a) atribuição de ajudas técnicas actualizadas; b) acompanhamento por formadores qualificados; c) criação de núcleos de apoio aos utilizadores e serviços de aconselhamento e controle de qualidade dos programas e equipamentos; d) constituição dum fundo mínimo de Ajudas Técnicas permanente, visando a cedência das mesmas, a todas as pessoas com deficiência recente (destacando os cegos) em início de vida activa), cuja gestão seja participada pelas suas organizações representativas;}  
A DDE/APD exorta as pessoas com deficiência visual (e suas organizações representativas) a edificar, face às portas semiabertas de esperança, um amplo/sólido movimento reivindicativo cuja meta seja, no pleno respeito pela autonomia/percurso diferenciais das organizações, a construção da sociedade inclusiva.

Branco Rodrigues foi pedagogo da inclusão! promoveu, profeticamente, a inclusão, como «questão de direitos humanos»; aplaudiria: a Constituição da República; a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; a defesa, por parte das organizações representativas dos cegos, da inclusão plena.

Branco Rodrigues congratular-se-ia pela designação de pessoa com deficiência visual para o honroso cargo de Secretária de Estado da Inclusão... Que fruto fecundo do seu magnífico trabalho...

Honremos o mestre! homenageemos o filantropo! Partamos, confiantes, rumo à construção da sociedade inclusiva...

As pessoas com deficiência visual (e organizações representativas) não-de ser guardiãs zelosas da pedagogia humanista do «Mestre Branco Rodrigues»!... As lições filantrópicas, aprendem-se, ensinam-se!

## Delegação de Évora celebra os 45 anos da APD

Quando se celebra o 45.º aniversário da Associação Portuguesa de Deficientes, rememorando a dura, mas exaltante experiência, escrevo às pessoas com deficiência, porque a tragédia que se prefigura é extremamente penalizante, face aos indícios de retrocessos de séculos, ao regresso de todos os sintomas de exclusão, que julgávamos erradicados. {Excerto de carta, [2012 (40º aniversário APD)]} Recordamos, atónitos, indignados, o período mais negro da inclusão (2011/2015); percebemos que perdemos quatro anos; deploramos o contexto de malfeitorias, da supressão de direitos, às seduções/aliciamentos à capitulação das organizações resistentes; tudo parecia desagregar-se, dissolver-se, desenhando-se patológicas cedências; erigir-se-ia a harmonia organizacional; ocultar-se-iam as trágicas consequências do retrocesso inclusivo, propagandeado como sucesso; apagavam-se os desmesurados sofrimentos das pessoas com deficiência; ofuscava-se a memória; rescrescia-se a História [segundo os vencedores (adversários/inimigos da inclusão)]; legar-se-ia às gerações futuras «fabuloso engano», induzindo-as, passivamente, à fatalidade da exclusão. «Houve alguém que resistiu, que disse não», à noite negra da exclusão... Abriu-se, entretanto, porta de mudança! Não fora a fortaleza, o ânimo, os ideais, os princípios, de organizações audazes, de dirigentes combativos, fora, certamente, outro o trajecto. O caminho está pejado de obstáculos, são manifestas hesitações, subsistem, ininteligivelmente, atitudes oriundas do tempo anterior, afastadas daquela aspiração «construir a sociedade inclusiva»...

45 anos volvidos, apesar de fortes restrições, de diversa origem, não existe alternativa às organizações genuínas, representativas, transparentes, combativas, das pessoas com deficiência; esta convicção inabalável ecoa nesta breve carta; «há muito por fazer!» «muito pouco foi feito!» «nada nos será dado», «tudo pode ser conquistado!» Que mudança real, sustentável, transcendente, aconteceu, após 2012? Reergueu-se a fortaleza de reivindicar, reclamar, lutar? Desapareceram a apatia, o conformismo,

o criticismo deletério, a tendência de idolatrar os poderosos, a ávida aptência para trocar ideais por benesses? Mudança, faz-se, mudando; mudança semeia-se, pois, sem semear, não há fruto... Da boa semente nascem frutos doces, deliciosos! Das pedras que a sufocam nada nasce, tudo é árido! Acordai desse «maléfico turpor», se perfilhais, com convicção, o mais belo sonho, essa utopia: a plena inclusão!...

Velho sócio fundador, manda a «voz da experiência», tantos anos, tantos dias, em caminho acidentado, prevenir, despertar, porque, estes tempos incertos, atribulados, salientam a volatilidade de solenes valores que julgávamos pe-

renes, indestrutíveis, são, subitamente, abalados, nos seus fundamentos, por este «pré apocalipse», por esta «descida ao inferno», impetrando novas forças, convocando novas solidariedades, advertindo «inimagináveis perigos»!

Neste sereno sossego, nesta região tão aflita, ouvem-se: o clamor dos desprotegidos; o medo dos marginalizados; a crueldade dos opressores, todas as ameaças, tão proféticas, que nem as imaginamos...

Hão-de resistir: a determinação, a fortaleza, a certeza da vitória,

aquela esperança que resiste, sempre, no fundo do coração dos excluídos! Essa mesma esperança que guiou os nossos dignos heróis da inclusão, aqueles que dedicaram, honradamente, as suas amadas vidas à fantástica utopia da igualdade, da justiça, da construção da sociedade inclusiva, a sociedade ideal, tão cantada por tantos poetas!

Recebam, nesta breve carta: Conselho ponderado: sabedoria, prudência, fortaleza, probidade, dedicação indefectível à defesa das organizações – pilares primordiais da inclusão!...

Exortação à resistência, à lealdade, ao serviço desta nobre causa, deste luminoso ideal: igualdade, não discriminação, adesão/fidelidade perpétuo à construção da sociedade inclusiva!...

Sem luta, não venceremos... Em luta, a vitória é certa!...

Nada sobre nós, sem nós!...

Dada em Borba, aos 13 dias de Outubro de 2017

Joaquim Manuel Cardoso

## EDITORIAL

### Acontecimentos marcantes na vida de todos nós!

Conforme tinha prometido, o Governo aprovou dois decretos-lei sobre matéria da máxima importância para a vida das pessoas com deficiência, a tempo de serem contemplados pelo Orçamento de Estado para 2018, a saber, o Decreto-Lei 126-A/2017 que cria a Prestação Social para a Inclusão e o Decreto-Lei 129/2017 que institui o Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI).

O Associação congratula-se com o facto por considerar a aprovação dessa legislação como um marco no processo político de reconhecimento dos direitos humanos das pessoas com deficiência que se insere na perspetiva avançada da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Isto não significa que a nova legislação corresponda cabalmente às necessidades. Ela constitui apenas um primeiro passo na direção certa, mas tímido. As prestações sociais mantêm-se em níveis excessivamente baixos, há critérios de elegibilidade discriminatórios e o MAVI configura mais um serviço de assistência personalizada do que um modelo de vida independente.

Importante será preparar os serviços da Segurança Social, sobretudo os recursos humanos, para a aplicação eficaz dos diplomas assim como a sua monitorização. A capacitação dos recursos humanos pode determinar o sucesso ou o insucesso das políticas públicas, como foi amplamente denunciado pelos participantes no 24.º Encontro Nacional de pessoas com deficiência. Quanto à monitorização há que perguntar qual é o ponto de situação sobre o funcionamento do Conselho Nacional para as políticas de solidariedade, voluntariado, família, reabilitação e segurança social, criado em Maio pelo Decreto-Lei 98/2017 e que até à data não reuniu nem está agendada nenhuma reunião.

A tragédia dos fogos que têm fustigado Portugal, com o seu cortejo de mortos e destruição, não nos pode deixar indiferentes e convocam-nos à reflexão sobre as responsabilidades das pessoas e das políticas, sem esquecer que as políticas são produzidas por pessoas. É nossa opinião que a principal causa dos incêndios reside na desertificação do interior, pela simples razão que onde não há pessoas a viver também não há pessoas para cuidar da floresta. Impõem-se, portanto, políticas de combate à desertificação, ou seja, políticas de desenvolvimento do interior com condições de vida atrativas para a fixação da população jovem. Nesta perspetiva devemos alertar para as consequências nefastas que poderá vir a ter a aprovação de legislação destinada a alargar as matérias e o âmbito de transferência de competências dos órgãos de Estado para as autarquias locais por potenciar um maior desequilíbrio na coesão territorial e no desenvolvimento económico e social entre Municípios pobres e ricos. O desigual cumprimento da lei no que respeita aos planos municipais de prevenção de incêndios bem justifica as nossas preocupações.

Por último congratula-se o Associação com a atribuição do Prémio Nobel da Paz à ICAN (International Campaign to Abolish Nuclear Weapons), pelo seu trabalho em alertar para as consequências humanitárias catastróficas do uso de armas nucleares e pelos seus esforços inovadores para que se alcance a proibição total dessas armas.

**Helena Rato**



APD no 24.º Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência promovido pela CNOD

# Vida Independente, autonomia pessoal e autodeterminação

A APD, desde 1973, que vem defendendo os direitos das pessoas com deficiência, tendo estes evoluído para o conceito de vida independente como uma questão de direitos humanos em que as pessoas com deficiência recebem os meios necessários que lhes permitam fazer escolhas, tomar decisões e exercer controlo sobre as suas próprias vidas. Foi isto que Ana Sesudo foi dizer no 24º Encontro nacional de Pessoas com Deficiência promovido pela CNOD.

Vida independente/Direito a viver de forma independente significa que as pessoas com deficiência recebem os meios necessários, que lhes permitam fazer escolhas, tomar decisões e exercer controlo sobre as suas próprias vidas. A autonomia pessoal e a autodeterminação são fundamentais para a vida independente,

incluindo o acesso aos transportes, à informação, comunicação e assistência pessoal, local de residência, rotina diária, hábitos, emprego decente, relações pessoais, roupas, nutrição, higiene e cuidados de saúde, religião, direitos culturais, sexuais e reprodutivos. Essas atividades estão ligadas ao desenvolvimento

da identidade e personalidade de uma pessoa: onde vivemos, com quem, o que comemos, se gostamos de dormir ou de deitar tarde, estar dentro ou ao ar livre, ter uma toalha de mesa e velas, ter animais de estimação ou ouvir música. Tais ações e decisões constituem quem somos. A vida independente é uma parte essencial da autonomia e da liberdade do indivíduo, e não significa necessariamente que este viva sozinho. Também não deve ser interpretado apenas como a capacidade de realizar atividades diárias por si mesmo. Em vez disso, deve ser considerado como a liberdade de escolha e controle, em consonância com o respeito pela dignidade inerente e autonomia individual, conforme consagrado no artigo 3 (a) da Convenção. A independência como forma de autonomia pessoal significa que a pessoa com deficiência não é privada da oportunidade de escolha e controle sobre estilo de vida pessoal e atividades diárias.



A autonomia pessoal e a autodeterminação são fundamentais para a vida independente, incluindo o acesso aos transportes, à informação, comunicação e assistência pessoal, local de residência, rotina diária, hábitos, emprego decente, relações pessoais, roupas, nutrição, higiene e cuidados de saúde, religião, direitos culturais, sexuais e reprodutivos.

## CNOD promove 24º Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência



Em véspera do 24.º Encontro da CNOD, que se realizou no Porto no dia 21 de Outubro, José Reis exprimiu a sua visão sobre o movimento das associações das pessoas deficientes.

“A Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas deficientes é, por assim dizer, a bíblia do movimento, porque contextualiza todo o tipo de lutas e de reivindicações das pessoas com deficiência. Em Portugal, verifica-se um défice na monitorização do cumprimento da Convenção. Essa monitorização passa pela análise da consistência entre a Convenção e a legislação nacional. Esta deve ser a questão principal a ser analisada e debatida no âmbito do Conselho Nacional para as políticas de solidariedade, voluntariado, família, reabilitação social. Esperemos que o 24.º Encontro seja uma fator de luta e resulte na mobilização das associações das pessoas com deficiência”

### A CNOD

A 17 de Dezembro de 1996 nasceu legalmente a CNOD – Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes, fruto de um persistente trabalho em prol do associativismo de e para deficientes, em cujo desenvolvimento a APD desempenhou um importante papel. Com efeito, foi a partir do I Congresso Nacional de Deficientes, organizado pela APD e que decorreu a 19 e 20 de Abril de 1980, na Feira Internacional de Lisboa, que foi constituída a Comissão Coordenadora Nacional dos Organismos de Deficientes, então constituída pela APD, pela ACSA (Associação dos Surdos da Amadora), pela ADNRP (Associação dos Doentes Renais do Norte de Portugal), pela ANDST (Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho), pela APH (Associação Portuguesa dos Hemofílicos) e pela APPC (Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral). Em Outubro de 1983, a Comissão Coordenadora Nacional dos Organismos de Deficientes realiza o II Congresso Nacional de Deficientes, onde foi analisada e discutida a inoperância política face às necessidades gritantes dos deficientes, tendo-se concluído sobre a urgência de se reforçar o movimento associativo dos deficientes que se traduziu na institucionalização da UCNOD (União Coordenadora Nacional dos Organismos dos Deficientes), com o registo dos respetivos Estatutos no 1.º Cartório Notarial de Lisboa a 10 de Fevereiro de 1984.

De 1984 a 1996, a UCNOD desenvolveu intensa atividade, tendo realizado quatro Congressos centrados no reforço da unidade de ação dos organismos de deficientes. Nesse período,

creceu o número de associados. Quando a UCNOD dá lugar à CNOD, o número total de organizações associadas ascende a 17.

Em 1998, a CNOD organizou o VII Congresso sob o lema “Pelos Direitos humanos dos Deficientes em Portugal”, questão que revolucionou a abordagem da deficiência e que foi paulatinamente introduzida pela APD nos anos oitenta, segundo o Investigador Fernando Fontes. Nesse mesmo ano, a CNOD passou a representar Portugal no Fórum Europeu da Deficiência.

Em 2001 e 2007 realizaram-se o VIII e o IX Congresso, respetivamente sobre o tema da não discriminação e dos direitos humanos. Vivia-se, então, num clima de grande entusiasmo devido à aprovação, em Março de 2007, da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em resultado da luta das associações representativas das pessoas com deficiência, em todo o mundo.

Em Portugal, é também nesse período que foram aprovadas as primeiras leis que consagram os direitos humanos das pessoas com deficiência, em particular a Lei 46/2006, da não discriminação, o Decreto-Lei 163/2006, conhecido como a lei das acessibilidades, a Lei 3/2008, da educação inclusiva, ou o 1.º Plano de Ação para a Integração das Pessoas com Deficiência ou Incapacidade para 2006-2009.

Nesse contexto a CNOD desenvolve intensa atividade, continuando a agregar mais associações de deficientes e a organizar Encontros anuais (Coimbra/2005, Porto/2006, Peniche/2007).

### José Reis

É no início do séc. XXI que José Reis entra no movimento associativo das pessoas com deficiência. José Reis nasceu em 1945 na Aldeia da Ponte, Concelho do Sabugal, Distrito da Guarda. Quando tinha dois anos veio viver com a família para a Amadora, quando o pai começou a trabalhar para os Hospitais Cívicos de Lisboa. Fez aí a escolaridade obrigatória e mais tarde ingressou no ensino técnico, fazendo o curso industrial. Aos 18 anos começou a trabalhar na COMETNA, onde desempenhou funções no laboratório de controlo da qualidade.

Aos 21 anos, José Reis foi chamado para o serviço militar e, como acontecia a todos os jovens da sua geração, foi enviado para a Guerra Colonial. Assim, de 1967 a 1969, integrado no Batalhão de Engenharia, encontrou-se a combater na Guiné Bissau. Desse tempo recorda a permanente ameaça da guerrilha guineense e um terrível acidente, com um transformador, de que foi vítima e que o deixou em coma. Felizmente sobreviveu sem sequelas, regressando à COMETNA. Posteriormente, transferiu-se para os TLP e depois para a ITT/Standard Electric. É lá que se encontra no 25 de Abril.

Desagradados com o 25 de Abril, os dirigentes da ITT decidem fechar as portas em Portugal e proceder a despedimentos coletivos. Os trabalhadores são então apoiados pelo Sindicato das Indústrias Elétricas do Sul e Ilhas (SIESE).

José Reis fazia parte da Comissão de Trabalhadores e empenhou-se na luta desde a primeira hora. A luta atingiu o auge na década de oitenta. Mas foi desigual e os trabalhadores acabam a perdê-la. Mas José Reis, como muitos outros que aprenderam a necessidade de lutar por causas sociais, irá empenhar-se noutras causas.

Em 1995, José Reis, desempregado, envolve-se no trabalho autárquico, vindo a ser secretário da Junta da Freguesia da Mina, Concelho da Amadora, onde fica com o Pelouro da Ação Social. Nesse âmbito foi chamado a ajudar a Associação AMORAMA (Associação de Pais e Amigos de Deficientes Profundos), então sob ameaça de ser fechada pela Segurança Social.

Através da AMORAMA conhece a CNOD e passa a prestar-lhe ajuda pontual nas tarefas administrativas.

No início do séc. XXI, a CNOD viveu uma situação delicada, devido a problemas de gestão. José Reis procura ajudar, aumentando a sua participação na vida da CNOD. Contudo, a crise na CNOD agravou-se, obrigando à destituição da Direção em exercício, em 2010, e à eleição de uma lista de substituição. José Reis foi eleito Presidente. No X Congresso, realizado em 27 de Novembro de 2010, na Caparica, sob o Lema “Lutar por um século XXI inclusivo, Unir o Movimento Associativo, a lista encabeçada por José Reis é eleita. Nos Congressos seguintes, o XII realizou-se Outubro de 2016, as organizações associadas à CNOD, reiteraram a confiança em José Reis.

## Educação Inclusiva

### Polémica à volta da proposta de alteração do Decreto-Lei 3/2008 – o que está em jogo!

Promovida pelas Nações Unidas, realizou-se em Salamanca, em Junho de 1994, a Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais em que participou ativamente a APD, através da Disables Peoples Internacional de que é membro fundador. A Conferência aprovou uma declaração, a Declaração de Salamanca, que estipula:

- **Cada criança tem o direito fundamental à educação e deve ter a oportunidade de conseguir e manter um nível aceitável de aprendizagem;**

- Cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprias;

- **Os sistemas de educação devem ser planeados e os programas educativos implementados tendo em vista a vasta diversidade destas características e necessidades;**

- **As crianças e jovens com necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas regulares**, que a elas se devem adequar através duma pedagogia centrada na criança, capaz de ir ao encontro destas necessidades;

- As **escolas regulares** (...) constituem os meios capazes para combater as atitudes discriminatórias, criando comunidades abertas e solidárias, construindo uma sociedade inclusiva e atingindo a educação para todos; além disso, proporcionam uma educação adequada à maioria das crianças e promovem a eficiência, numa ótima relação custo-qualidade, de todo o sistema.

Portugal ratificou cedo a Declaração de Salamanca e, em 2007, no quadro da sua presidência da União Europeia, promoveu a realização da audição parlamentar de jovens com necessidades educativas especiais (NEE), frequentado os ensinos secundário, profissional e superior. Essa audição, em que participaram todos os países da União Europeia mais a Noruega e a Suíça, produziu a **“Declaração de Lisboa – Pontos de vista dos jovens sobre Educação Inclusiva”** que reafirmou:

- A **educação inclusiva** será melhor se as condições forem as mais adequadas. Isto significa que **devem ser disponibilizados os apoios necessários, recursos e professores formados**. Os professores precisam de estar motivados, bem informados e compreenderem as nossas necessidades.

- A educação inclusiva com apoio individualizado e especializado é a melhor preparação para o ensino superior. Os centros especializados poderiam apoiar-nos, informando devidamente as Universidades sobre a ajuda que necessitamos.

Com o **Decreto-Lei 3/2008** propôs-se o Governo promover a escola inclusiva, designadamente criando condições para a

adequação do processo educativo às necessidades dos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e da participação, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de caráter permanente.

Desta forma, o XII Governo Constitucional concretizava os princípios da escola inclusiva que faziam parte do seu programa sobre políticas de educação especial.

Sem dúvida, o Decreto-Lei 3/2008 marca um progresso no processo de evolução da perspectiva política sobre os direitos das crianças e jovens no acesso à educação, designadamente através do ensino público regular. Com efeito até aí, nenhuma legislação estipulava tão claramente sobre como lhes garantir a igualdade no acesso ao ensino obrigatório, universal e gratuito, conforme disposto no artigo 71 da Constituição da República Portuguesa.

A legislação anterior que dispunha sobre a escolaridade obrigatória fazia-o numa visão segregativa, concretizada através do ensino especial dispensado por instituições privadas e cooperativas, apoiadas financeiramente pelo Estado.

Contudo, o Decreto-Lei 3/2008 apresenta limitações que foram justamente criticadas pela APD e outras entidades empenhadas na defesa efetiva da educação inclusiva.

**As críticas ao Decreto-Lei 3/2008 concentraram-se sobre duas principais limitações, a utilização da Classificação Internacional das Funcionalidades, Incapacidades e Saúde (CIF) e a manutenção de escolas de referência para a educação de alunos surdos e cegos.**

A utilização da CIF para se identificar as crianças e os alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) é desadequada por se tratar de um método de diagnóstico essencialmente baseado em deficiência física com incapacidade funcional e de caráter permanente, deixando de fora muitos outros alunos com NEE. Quanto às escolas de referência são criticadas por manterem o modelo de segregação contrário aos objetivos da educação inclusiva.

Mais grave, ainda, foi a falta de docentes educativos especiais e de técnicos especializados de apoio que pôs em causa o sucesso do projeto de inclusão do Decreto-Lei 3/2008. **Pior, a partir de 2011, com a política de austeridade, vieram os cortes na Educação e a inevitável redução dos já insuficientes docentes especiais e técnicos especializados.** A esse propósito, o n.º 279 do Jornal Associação, de 14 de Maio 2014, denunciava: “Há alunos impedidos de ir à escola por falta de recursos humanos ou técnicos; falta generalizada de docentes de educação especial que foram colocados em número insuficiente,

inviabilizando uma resposta adequada aos alunos com necessidades educativas especiais, por parte das escolas”.

Recentemente, o Governo pôs em discussão pública a proposta de alteração do Decreto-Lei 3/2008.

**Na apreciação elaborada pela APD foi realçado positivamente o abandono da CIF como ferramenta de referência das NEE**, passando esta a ser efetuada por “iniciativa dos pais ou encarregados de educação, dos serviços de intervenção precoce, dos docentes ou de outros técnicos ou serviços que intervêm com a criança ou aluno”. Desta forma alarga-se o universo dos alunos que possam vir a beneficiar de suportes à aprendizagem e à inclusão, deixando de estar limitado aos alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente.

Contudo, **a proposta de alteração mantém as escolas de referência para cegos e surdos, alargando-as à intervenção precoce na infância.** Esta opção foi criticada pela APD por considerar que as escolas de referência são contrárias ao princípio da educação inclusiva, na medida em que promovem concentrações forçadas de alunos com o mesmo tipo de deficiência.

**As outras críticas formuladas pela APD convergem para a questão essencial dos recursos necessários e disponibilizados para a realização da educação inclusiva**, questão tanto mais crítica quanto a proposta de alteração do Decreto-lei 3/2008 determina que competirá às escolas tomar as medidas necessárias para cumprir os objetivos do diploma, com os meios e os recursos que tiver disponíveis.

Atribuir às escolas a responsabilidade de garantir a escola inclusiva sem que lhes sejam disponibilizados os meios e

os recursos necessários insere-se numa perspectiva política de descentralização que prioriza a redução de custos orçamentais em detrimento dos resultados que se pretendem atingir. Considera, pois, não ser aceitável que o diploma consagre uma desresponsabilização do Governo na disponibilização dos meios e recursos necessários para se garantir uma educação inclusiva, lembrando que as economias de curto prazo podem resultar em avultados custos a longo prazo, como está patente atualmente no trágico caso dos fogos florestais.



## NOTÍCIAS

### Atividades da APD Porto

Participou no dia 25 de julho no Plenário Extraordinário do Conselho Local de Ação Social de Vila Nova de Gaia (CLAS), que se realizou no Auditório da Assembleia Municipal de Gaia.

No dia 16 de setembro, levou a efeito o Passeio Anual na cidade de Viana do Castelo. Esta iniciativa esteve dirigida a sócios, familiares e amigos.

A convite da estação televisiva Porto Canal, a Delegação Distrital do Porto da APD esteve presente para uma entrevista sobre o alargamento do cartão de estacionamento de modelo comunitário para pessoas com deficiência.

**Colóquio da CNOD na Biblioteca de Marvila  
Envelhecimento e Deficiência  
30 de novembro, das 14h às 18h.**



**ENVELHECIMENTO  
e DEFICIÊNCIA**



# CONVOCATÓRIAS

## Amadora

Ao abrigo da alínea c) do Artigo 39º e dando cumprimento ao estabelecido na alínea m) do Artigo 48º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Deficientes convoco a Assembleia Local da Amadora, para o dia 15 de Novembro, pelas 14,00 horas, na Sede da Delegação, sita na Praceta Bento Moura de Portugal - 2700-109 Amadora, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades para 2018;  
 Ponto 2. Discussão e Aprovação do Orçamento para 2018;  
 Ponto 3. Análise e Aprovação da Revisão do Regulamento Interno de Funcionamento do CAARPD e Tabelas de participação;  
 Ponto 4. Informações

Lisboa, 16 de Outubro de 2017  
 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
*Pedro de Almeida Rodrigues Grilo*

## Chaves

Ao abrigo da alínea c) do Artigo 39º e dando cumprimento ao estabelecido na alínea m) do Artigo 48º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Deficientes convoco a Assembleia Local de Chaves, para o dia 18 de Novembro, pelas 14,00 horas, na Sede da Delegação, sita na Urb. Sá Taqueiro - Praceta Bernandim Ribeiro, Bloco 7, Lojas 3 e 4 - 5400-115 Chaves, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades para 2018;  
 Ponto 2. Discussão e Aprovação do Orçamento para 2018;  
 Ponto 3. Informações

Lisboa, 09 de Outubro de 2017  
 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
*Pedro de Almeida Rodrigues Grilo*

## Paredes

Ao abrigo da alínea c) do Artigo 39º e dando cumprimento ao estabelecido na alínea m) do Artigo 48º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Deficientes convoco a Assembleia Local de Paredes, para o dia 11 de Novembro, pelas 14,00 horas, na sede da Delegação, sita no Bairro "O Sonho" - R. Francisco Teixeira do Couto, Bl. 5 - C/V - 4580 Paredes, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades para 2018;  
 Ponto 2. Discussão e Aprovação do Orçamento para 2018;  
 Ponto 3. Informações

Lisboa, 09 de Outubro de 2017  
 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
*Pedro de Almeida Rodrigues Grilo*

## Seixal

Ao abrigo da alínea c) do Artigo 39º e dando cumprimento ao estabelecido na alínea m) do Artigo 48º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Deficientes convoco a Assembleia Local do Seixal, para o dia 19 de Novembro, pelas 14,00 horas, na Sede da Delegação, sita na Rua dos Carpinteiros de Machado, 18 - 2840-511 Seixal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades para 2018;  
 Ponto 2. Discussão e Aprovação do Orçamento para 2018;  
 Ponto 3. Informações

Lisboa, 09 de Outubro de 2017  
 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
*Pedro de Almeida Rodrigues Grilo*

## Amarante

Ao abrigo da alínea c) do Artigo 39º e dando cumprimento ao estabelecido na alínea m) do Artigo 48º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Deficientes convoco a Assembleia Local de Amarante, para o dia 25 de Novembro, pelas 15,00 horas, na Sede da Delegação, sita na R. do Salto, 135 - São Gonçalo - 4600-281 Amarante, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades para 2018;  
 Ponto 2. Discussão e Aprovação do Orçamento para 2018;  
 Ponto 3. Informações

Lisboa, 11 de Outubro de 2017  
 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
*Pedro de Almeida Rodrigues Grilo*

## Évora

Ao abrigo da alínea c) do Artigo 39º e dando cumprimento ao estabelecido na alínea m) do Artigo 48º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Deficientes convoco a Assembleia Distrital de Évora para o dia 22 de Novembro, pelas 17,30 horas, na Sede da Delegação, sita na Praça da Liberdade, 1 - 7150 Borba, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades para 2018;  
 Ponto 2. Discussão e Aprovação do Orçamento para 2018;  
 Ponto 3. Informações

Lisboa, 12 Outubro de 2017  
 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
*Pedro de Almeida Rodrigues Grilo*

## Porto

Ao abrigo da alínea c) do Artigo 39º e dando cumprimento ao estabelecido na alínea m) do Artigo 48º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Deficientes convoco a Assembleia Distrital do Porto, para o dia 11 de Novembro, pelas 14,00 horas, na Sede da Delegação, sita na R. Cerco do Porto - Edifício 33, nº 1057 - 4300-122 Porto, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades para 2018;  
 Ponto 2. Discussão e Aprovação do Orçamento para 2018;  
 Ponto 3. Informações

Lisboa, 09 de Outubro de 2017  
 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
*Pedro de Almeida Rodrigues Grilo*

## Setúbal

Ao abrigo da alínea c) do Artigo 39º e dando cumprimento ao estabelecido na alínea m) do Artigo 48º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Deficientes convoco a Assembleia Distrital de Setúbal, para o dia 18 de Novembro, pelas 14,00 horas, na Sede da Delegação, sita na Rua Cândido Manuel Pereira, loja 7 - Mercado Municipal - 2835-694 Lavradio, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades para 2018;  
 Ponto 2. Discussão e Aprovação do Orçamento para 2018;  
 Ponto 3. Informações

Lisboa, 12 de Outubro de 2017  
 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
*Pedro de Almeida Rodrigues Grilo*

## Braga

Ao abrigo da alínea c) do Artigo 39º e dando cumprimento ao estabelecido na alínea m) do Artigo 48º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Deficientes convoco a Assembleia Distrital de Braga, para o dia 18 de Novembro, pelas 13,30 horas, na Sede da Delegação, sita na R. do Raio, 2 - 1º - 4700-921 Braga, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades para 2018;  
 Ponto 2. Discussão e Aprovação do Orçamento para 2018;  
 Ponto 3. Informações

Lisboa, 9 de Outubro de 2017  
 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
*Pedro de Almeida Rodrigues Grilo*

## Leiria

Ao abrigo da alínea c) do Artigo 39º e dando cumprimento ao estabelecido na alínea m) do Artigo 48º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Deficientes convoco a Assembleia Distrital de Leiria para o dia 18 de Novembro, pelas 14,00 horas, na Sede da Delegação, sita na Travessa Vieira de Leiria, 15 - 2430-276 Marinha Grande, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades para 2018;  
 Ponto 2. Discussão e Aprovação do Orçamento para 2018;  
 Ponto 3. Informações

Lisboa, 09 de Outubro de 2017  
 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
*Pedro de Almeida Rodrigues Grilo*

## São Miguel

Ao abrigo da alínea c) do Artigo 39º e dando cumprimento ao estabelecido na alínea m) do Artigo 48º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Deficientes convoco a Assembleia Local de São Miguel, para o dia 18 de Novembro, pelas 14,30 horas, na Sede da Delegação, sita na R. Bento José Morais, 3 - 9500-772 Ponta Delgada, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades para 2018;  
 Ponto 2. Discussão e Aprovação do Orçamento para 2018;  
 Ponto 3. Informações

Lisboa, 12 de Outubro de 2017  
 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
*Pedro de Almeida Rodrigues Grilo*

## Sintra

Ao abrigo da alínea c) do Artigo 39º e dando cumprimento ao estabelecido na alínea m) do Artigo 48º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Deficientes convoco a Assembleia Local de Sintra, para o dia 18 de Novembro, pelas 14,00 horas, na Sede da Delegação, sita na R. Mirita Casimiro, 5 - 2725-276 Mem Martins, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades para 2018;  
 Ponto 2. Discussão e Aprovação do Orçamento para 2018;  
 Ponto 3. Informações

Lisboa, 11 de Outubro de 2017  
 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
*Pedro de Almeida Rodrigues Grilo*

## Cascais

Ao abrigo da alínea c) do Artigo 39º e dando cumprimento ao estabelecido na alínea m) do Artigo 48º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Deficientes convoco a Assembleia Local de Cascais, para o dia 25 de Novembro, pelas 14,00 horas, na Sede da Delegação, sita na R. D. Luis da Cunha - Pai do Vento - 2755-283 Alcabideche, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades para 2018;  
 Ponto 2. Discussão e Aprovação do Orçamento para 2018;  
 Ponto 3. Informações

Lisboa, 09 de Outubro de 2017  
 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
*Pedro de Almeida Rodrigues Grilo*

## Madeira

Ao abrigo da alínea c) do Artigo 39º e dando cumprimento ao estabelecido na alínea m) do Artigo 48º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Deficientes convoco a Assembleia Local da Região Autónoma da Madeira, para o dia 17 de Novembro, pelas 17,00 horas, na Sede da Delegação, sita na Urb. Ribeira Grande - R. Antero de Quental, Bl. 10 - Loja 11 - Santo António - 9000-127 Funchal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades para 2018;  
 Ponto 2. Discussão e Aprovação do Orçamento para 2018;  
 Ponto 3. Informações

Lisboa, 09 de Outubro de 2017  
 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
*Pedro de Almeida Rodrigues Grilo*

## Sede

Ao abrigo do n.º 3 do Artigo 19.º e para efeitos das competências definidas na alínea g) do Artigo 18.º e dando cumprimento ao Artigo 11.º dos Estatutos da Associação Portuguesa de Deficientes convoco a Assembleia Geral Ordinária, para o dia 16 de Dezembro, pelas 14,00 horas, na Sede Nacional, sita no Largo do Rato, 1 B - 1250-185 Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- Ponto 1. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades para 2018;  
 Ponto 2. Discussão e Aprovação do Orçamento para 2018;  
 Ponto 3. Atribuição da qualidade de sócio honorário;  
 Ponto 4. Informações

Lisboa, 12 de Outubro de 2017  
 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
*Pedro de Almeida Rodrigues Grilo*

### Nota:

*Se à hora marcada não estiver presente o número suficiente de associados para o seu funcionamento, a Assembleia terá início uma hora depois, qualquer que seja o número de sócios presentes*

Para anunciar neste jornal,  
 por favor contacte os nossos  
 serviços comerciais  
 tel: 213 889 883/4 • fax: 213 871 095

## Participa na vida Associativa da APD



site: <http://www.apd.org.pt/>  
 email: [info-sede@apd.org.pt](mailto:info-sede@apd.org.pt)



## Época Desportiva 2017/2018

A APD afirma-se, cada vez mais, como a escola de referência em Portugal ao nível do desporto adaptado motor. É assim, com muita humildade e trabalho, que vamos conseguindo potenciar e capacitar cada vez mais e melhor os nossos atletas e equipas.

Para fazer o enquadramento, dos 12 atletas da Selecção Nacional Basket CR, que competiram no Campeonato da Europa Divisão C em Brno (República Checa), 8 são atletas da APD.

Devemos, por isso, ser reconhecidos e valorizados pelo nosso árduo trabalho, mas, como todos sabemos, com parcos apoios e em regime de voluntariado.

O departamento nacional de desporto sempre tentou apoiar as delegações da APD com equipas desportivas e, apesar de insuficientes, esses apoios são cruciais para a captação de novos atletas e para a compra de mais material. Para a época desportiva 2017/2018, a nível dos projectos co-financiados via INR, IP, a APD terá

menos de 50% do financiamento que teve em relação à época anterior.

Antevemos por isso maiores dificuldades, mas com o nosso esforço e dedicação acreditamos que vamos conseguir mais uma excelente época desportiva.

Uma nota em relação aos resultados da época desportiva anterior, estamos todos orgulhosos dos resultados das nossas equipas, mais equipas APD houvessem!

Apenas uma última nota para a importância da continuidade da captação de novos atletas e da continuidade das demonstrações nos agrupamentos escolares. Excelente iniciativa da APD Braga na Ilha do Faial (Açores)

Só a trabalhar assim conseguiremos manter ou melhorar o nível de competição nacional e internacional, um dia estaremos ao nível das equipas Paralímpicas.

Uma excelente época desportiva para todos(as)!

*Bruno Lopes*



## Captação novos atletas



A nova campanha da APD Lisboa Equipa Desporto, destina-se à captação de novos atletas, masculinos e femininos, através da divulgação, promoção, sensibilização da população em geral e em especial as pessoas com deficiência.

Esta campanha assenta em 3 pilares fundamentais: 1P: inclusão/reabilitação/lazer; 2P: desenvolvimento físico/intelectual, melhoria da autoestima/autoconfiança; 3P: competição e alto rendimento.

"O desporto vai mudar a tua vida, por isso não tenhas medo, vem até nós e agarra esta fantástica oportunidade de ser feliz" refere o coordenador nacional de desporto Bruno Lopes.

## SuperTaça Basket CR APD Braga vs GDD Alcoitão

SuperTaça de BCR, que coloca frente a frente a APD Braga BCR (Vencedora da Taça de Portugal) vs GDD Alcoitão (Finalista vencida), jogo a disputar no Pavilhão Municipal de Lameiras em Braga, dia 01 Novembro com início marcado para as 15.00h.

Apoiem a vossa equipa e apareçam!

## 17º Torneio Internacional de Lisboa foi um enorme sucesso!

O melhor evento de Basket CR em Portugal regressou em força este ano e fez as delícias dos amantes desta fantástica modalidade, que contou com algumas participações especiais à mistura. Este histórico torneio é único e diferenciador em Portugal. Obrigado a todos os que apoiaram de alguma forma a 17ª edição deste torneio! A todos(as) os(as) que trabalharam voluntariamente para que esta iniciativa fosse possível, o nosso muito

obrigado. Muito obrigado também aos nossos funcionários, atletas e equipas convidadas.

O grande vencedor do XVII TIL foi a equipa do A.D. Alcorcon FDI, um torneio que teve os seguintes resultados individuais:

1º Jogo – APD Lisboa/Alcorcón – 24/92; 2º Jogo – APD Braga/Rieti – 45/55; 3º Jogo – Alcorcon/APD Braga – 72/40; 4º Jogo – Rieti/APD Lisboa – 48/16; 5º Jogo - APD Braga/APD Lisboa – 50/46; 6º Jogo – Rieti/Alcorcon – 43/64.



## APD Leiria conquista SuperTaças de Andebol CR4 e CR6 2016/2017

Vencedores a dobrar, nas super taças de andebol acr4 e acr6, renovando assim os títulos de vencedor das SuperTaças de Andebol nas duas vertentes.

Apd Leiria vem por este meio agradecer a todas as identidades envolvidas nesta prova.



### Paredes

#### Jantar de Natal e Aniversário

É com grato prazer que o(a) convidamos para participar no jantar que é simultaneamente do 25º Aniversário da APD Paredes e de Natal. O evento é dia 2 de dezembro, pelas 19.30 horas, no restaurante "Quinta dos Amores", sito na Rua do Terreiro nº 22, 4580-594 Mouriz – Paredes. Não falte ao encontro e convívio dos sócios e amigos da APD Paredes. Inscreva-se até ao dia 28 de novembro, através do número 965250483 ou pelos e-mails [info@apd-paredes.org.pt](mailto:info@apd-paredes.org.pt) e [adao.barbosa@saude.cespu.pt](mailto:adao.barbosa@saude.cespu.pt). Partilhe o nosso 25º Aniversário e Natal conosco e traga amigos!

### Porto

#### APD na NORMÉMICA AJUTEC 2017

Informamos que entre os dias 2 e 4 de novembro, a APD vai estar presente com um Stand na NORMÉMICA AJUTEC 2017 - Fórum e Exposição das Ciências Médicas e da Saúde, Gestão Hospitalar, Ajudas Técnicas, Mobilidade e Inclusão, que se realiza na Exponor.

#### Assembleia Distrital e Magusto

A Delegação Distrital do Porto vai realizar, no dia 11 de novembro, a Assembleia Distrital e Apresentação do Plano de Atividades e Orçamento para o Ano 2018. No mesmo dia terá lugar o almoço convívio assim como a Festa de Magusto.

### Braga

#### Assembleia e festa de Magusto

No próximo dia 18 de novembro, a APD Braga vai realizar o seu já habitual Magusto, após a Assembleia para discussão e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2018. Este encontro de sócios será na sede da APD Braga, Rua do Raio n.º 2 1º, onde teremos as Castanhas e Vinho da região para acompanhar. Participe e convide um amigo!

#### Festa de Natal

No dia 16 de dezembro, a partir das 14.00h, a APD Braga realiza a sua Festa de Natal na Escola André Soares, em Braga. Uma festa que contará com uma peça de teatro, actuação do Grupo de Cavaquinhos da APD Braga e outras actividades. No final das apresentações, segue-se um lanche convívio para todos os presentes, assim como a já habitual distribuição de prendas aos mais novos. Convidamo-lo por isso a estar presente e trazer familiares ou amigos para passarmos juntos uma tarde diferente com música, teatro e muita animação. É mesmo caso para dizer "Não há festa como esta!"

### Leiria

#### Festa de Magusto

Informamos que após a Assembleia Distrital no dia 18 de novembro se realiza o tradicional Magusto com os sócios e amigos.



## ASSOCIAÇÃO

Diretora Helena Rato | Propriedade Associação Portuguesa de Deficientes | Redação Administração e Publicidade APD - Lg. Rato, nº 1B, 1250-185 Lisboa, tl. 213 889 883/4, fax. 213 871 095, Contribuinte nº 501 129 430, Registo ICR nº 105 717 | Redação, Design e Paginação Formiga Amarela - Oficina de Textos e Ideias, Lda. | Impressão Grafedisport-Impressão e Artes Gráficas SA. Estrada Consiglieri Pedroso nº 90, 2730-053 Barcarena | Assinatura anual (4 meses: 2€) | Depósito Legal 2667/89 | Tiragem 13 500 exemplares | Estatuto Editorial: [http://www.apd.org.pt/index.php?option=com\\_docman&Itemid=206](http://www.apd.org.pt/index.php?option=com_docman&Itemid=206)



PORTE  
PAGO